

# Entidades do Terceiro Setor

## Prestações de Contas

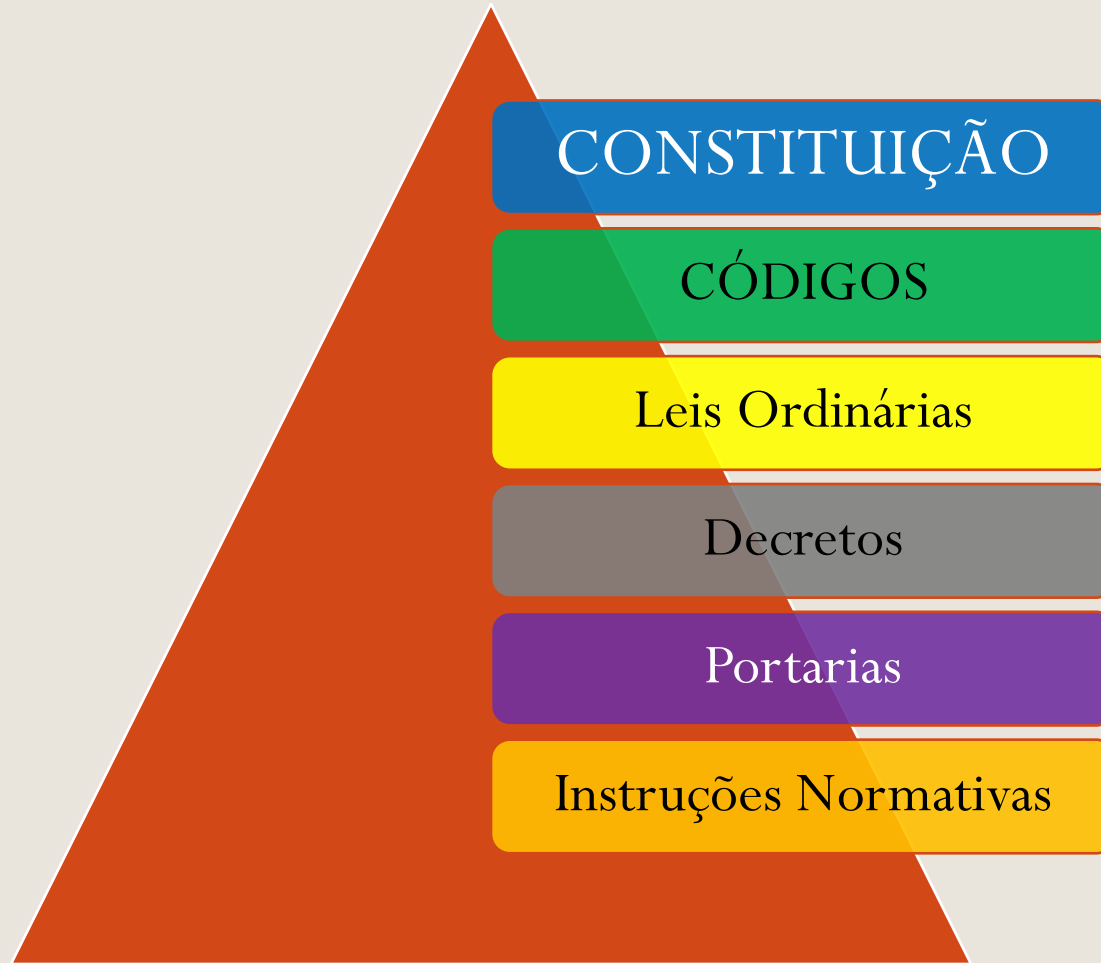
A2 Office Contabilidade  
especializada no Terceiro Setor

[www.a2office.com.br](http://www.a2office.com.br)



Ricardo Beráguas  
Contador

# Hierarquia das Leis



# Quantidade

- 07 ..... Constituições Federais
- 17 ..... Códigos em vigor
- 151 ..... Leis Complementares
- 13.194 ..... Leis Ordinárias
- 108.574 ..... Decretos Federais
- Portarias, Instruções Normativas...
- (tudo) Estaduais e Municipais

# Lei nº 5.172 - de 25 /10/ 1966.

## Código Tributário Nacional

### CAPÍTULO II

#### Limitações da Competência Tributária

Art. 9º **É vedado** à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

#### **IV - cobrar imposto sobre:**

b) templos de qualquer culto;

c) o patrimônio, a renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, **das instituições de educação e de assistência social**, sem fins lucrativos, observados os requisitos fixados na Seção II deste Capítulo;

# SEÇÃO II

## Disposições Especiais

Art. 14. O disposto na alínea c do inciso IV do artigo 9º é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:

I – não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

II - aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

**III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.**

## SEÇÃO II

### DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

#### **VI - instituir impostos sobre:**

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

## RESUMO

As Organizações de Saúde, Educação e Assistência Social são imunes aos impostos por autorização da Constituição Federal, desde que respeitados os requisitos do Código Tributário Nacional.

Como provar para o público e governos que sua organização cumpre os requisitos?.

# Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

\*\*\*\*FILANTROPIA\*\*\*\*



**Certificação - Regulamentação**

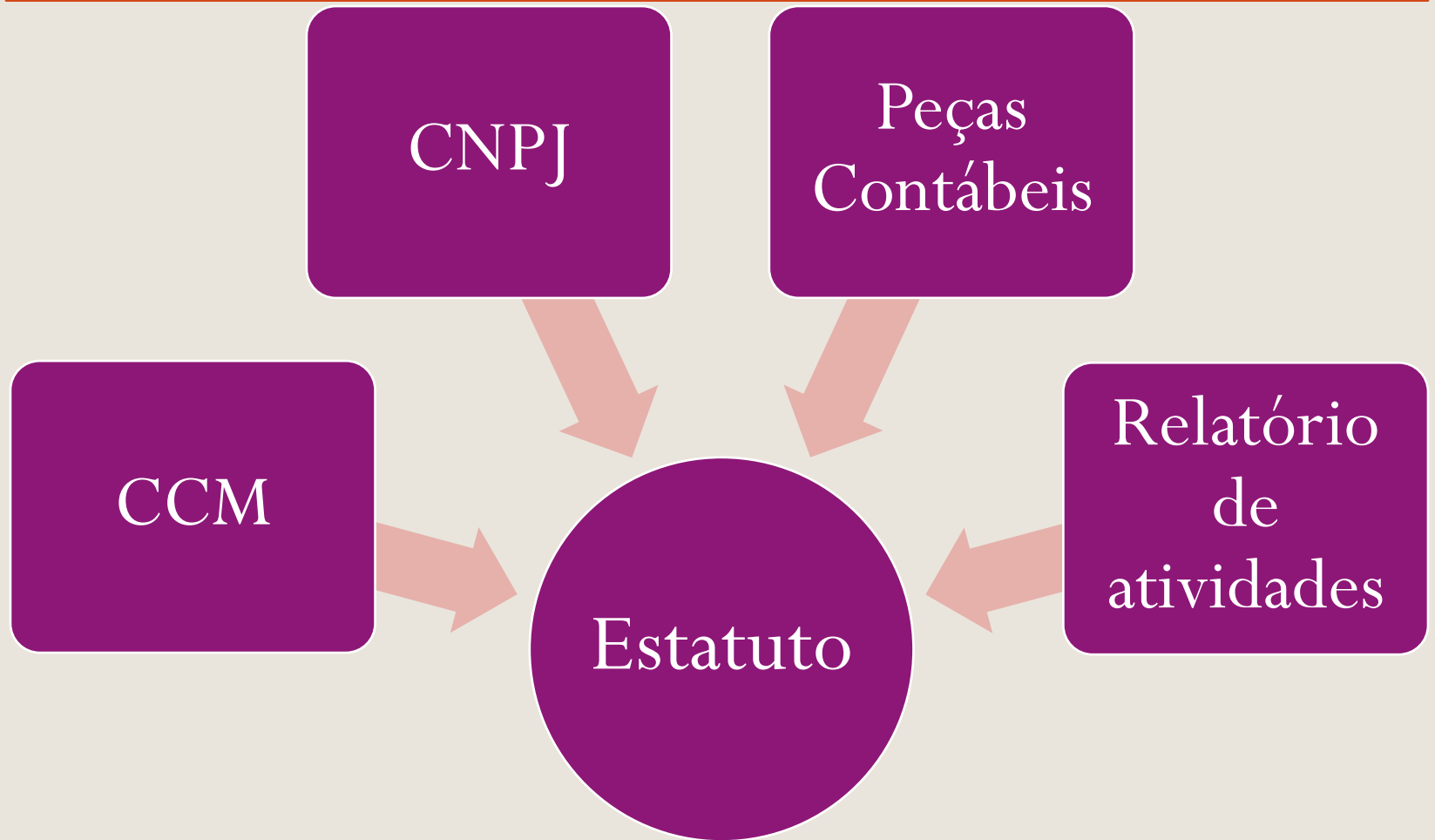


# Preocupação das entidades assistenciais



- 1. Captação de Recursos**
- 2. Transparência**
- 3. Prestação de contas para manutenção dos projetos e da credibilidade**

# IMPORTANTE



# NORMA CONTÁBIL

## ITG 2002

Norma que regulamenta a forma de contabilizar as entidades de terceiro setor.

[www.cfc.org.br](http://www.cfc.org.br)

(Conselho Federal de Contabilidade)

# LIVRO DIÁRIO CONTÁBIL

- Capa dura
- Numerado
- Contém todo o histórico das operações da entidade realizado durante o ano.
- É registrado no mesmo cartório em que se registram os Estatutos Sociais.

# LIVRO DIÁRIO CONTÁBIL

## Peças encartadas no livro:

- Balanço Patrimonial
- Demonstração do Resultado do Exercício por projeto.
- Demonstração dos Fluxos de Caixa.
- Demonstração da Mutaç o do Patrim nio
- Notas Explicativas.

# NOTAS EXPLICATIVAS

- Relatório dos serviços prestados
- Quantidade de usuários atendidos
- Gratuitades.
- Fontes de recursos.

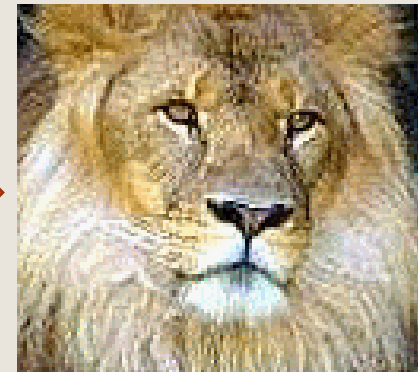
# Como era até 2015 a prestação de contas ao leão

Os saldos de todas as contas formam o balanço.

As informações do balanço era transferido para o Governo



DECLARAÇÃO DO  
IMPOSTO DE RENDA



# Como passou a ser a partir de 2016 com os dados de 2015



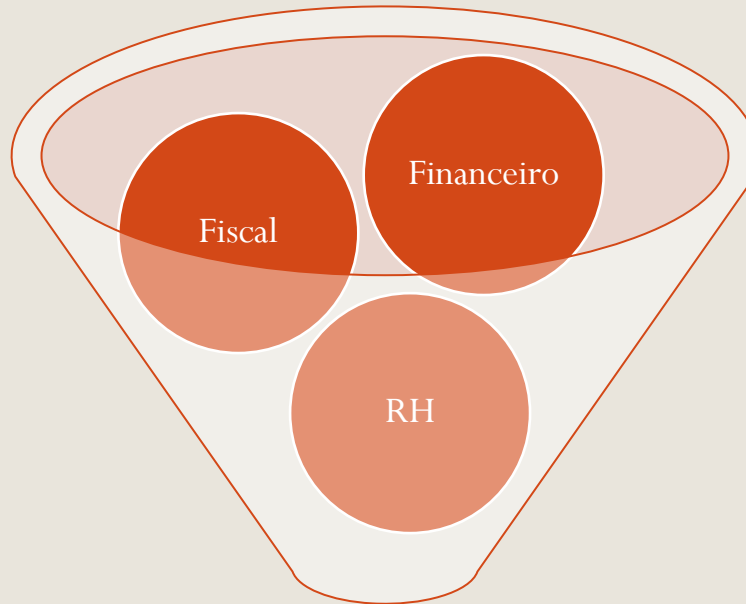
Todas as movimentações – todas as informações que são geradas na contabilidade serão transferidas eletronicamente.

DECLARAÇÃO DO  
IMPOSTO DE RENDA



# VISÃO

Notas Eletrônicas  
Municipais e  
Estaduais



Bancos  
Aplicações



e-Social  
INSS – FGTS



Contabilidade digital

# AGRADECIMENTO



Escritório Contábil especializado em 3°. Setor  
[www.a2office.com.br](http://www.a2office.com.br)

Dúvidas:  
[contador@a2office.com.br](mailto:contador@a2office.com.br)